



SENADO FEDERAL

SENADOR FERNANDO COLLOR

**BUROCRACIA E REGULAÇÃO:
GRANDES ENTRAVES AO**

CRESCIMENTO



BRASÍLIA—DF



SENADO FEDERAL

SENADOR FERNANDO COLLOR

BUROCRACIA E REGULAÇÃO: GRANDES ENTRAVES AO

CRESCIMENTO



BRASÍLIA-DF

Collor, Fernando, 1949-

Burocracia e regulação : grandes entraves ao crescimento /
Fernando Collor. – Brasília : Senado Federal, Gabinete do Senador
Fernando Collor, 2014.

17 p.

1. Burocracia, discursos etc., Brasil. 2. Regulação, discursos
etc., Brasil. 2. Discurso parlamentar, Brasil. I. Título.

CDD 320.981

APRESENTAÇÃO

O crescimento econômico brasileiro nas últimas duas décadas trouxe à tona uma série de problemas de infraestrutura e logística. São entraves de toda ordem que demandam rápida e urgente solução, já que começamos a sentir o impacto dessas deficiências nos últimos índices do nosso PIB, especialmente advindos do fraco desempenho industrial.

Esses problemas são cada vez mais latentes, a ponto de termos diariamente análises e notícias a respeito dos gargalos que precisamos superar.

Nas audiências que a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal tem promovido desde 2009, dois daqueles entraves aparecem frequentemente como motivos de nossas dificuldades: a burocracia e o excesso de regulação. Ora uma é causa da outra, ora é consequência. Independentemente disso, o fato é que ambas geram insegurança jurídica e dificuldades de toda ordem que afetam diretamente os investimentos no país, a inovação e o empreendedorismo.

Estes são os temas tratados nestes dois pronunciamentos que proferi no Plenário do Senado Federal – e que são aqui reproduzidos para divulgação e reflexão dos interessados –, em que procuro chamar a atenção para a importância do assunto e suas peculiaridades, bem como buscar a origem dos problemas e possíveis soluções para melhorarmos, em definitivo, o ambiente de investimentos e, conseqüentemente, do crescimento do país.

Senador FERNANDO COLLOR

PRONUNCIAMENTO

27 de maio de 2014

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, têm sido voz corrente nos ciclos de audiências públicas da Comissão de Serviços de Infraestrutura as críticas e advertências quanto aos males irreversíveis que o imenso aparato burocrático do Estado brasileiro, e sua desmedida prática de normatização, causam ao crescimento econômico do País e, por consequência, ao seu desenvolvimento social.

O fato, Sr. Presidente, é que nesta quadra da burocracia e da excessiva regulamentação, a razoabilidade há muito se perdeu, há muito se esvaiu. O horizonte do bom senso se afastou de vez de nossa vista. Chegamos à fronteira do intolerável, à linha do desequilíbrio e ao limite da irracionalidade. Perdemos de vez a macrovisão do palco e nos afundamos de vez no microcosmo da coxia.

Não por outro motivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na abertura do 1º Fórum Nacional de Infraestrutura – e também daqui mesmo desta tribuna – alertei para o grave cenário da exagerada burocracia encravada em nossa administração pública. Disse, naquela ocasião, que nossa conformação público-administrativa, aliada ao seu infinito arcabouço legal, alastra-se e, cada vez mais, ofusca qualquer tentativa de uma boa gestão. Burocracia e tecnocracia, de tão enraizadas e encasteladas na cultura dominante de nossos Governos, e de tão repetidas quando se esmiúça o poder público, tornaram-se termos desgastados, desprezados e até vulgarizados. Por isso, caíram no lugar comum. São práticas que insistem em se recriar, se reinventar e, pior, em procriar. Hoje, nos tornamos reféns da “auditocracia”, “controlocracia” e da “licenciocracia”, todas adeptas da letra fria da lei e de peculiaridades como a rigidez de análise, a estreiteza de horizontes, a desproporcionalidade de decisões e a insensibilidade perante as reais necessidades do país.

Por isso – dizia eu naquela oportunidade – que (...) na prática, ofuscou-se o trabalho dos planejadores, dos gestores e executores. O que prevalece é a atuação dos procuradores, dos auditores e dos fiscais. Em suma, substituímos o conteúdo pela forma, o fim pelo meio, a trena pelo papel e o engenheiro pelo analista. O resultado virou coadjuvante numa cena em que a burocracia é a protagonista. Em nome da busca de uma eficiência cega, perdemos o rumo da eficácia.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não bastasse este lamentável quadro, mais uma aberração pode se extrair do nosso vicioso *modus operandi* administrativo, derivado da verdadeira pletora normativa que há muito se constata no Brasil. Trata-se da *Tributocracia*, o Governo da tributação, da arrecadação desenfreada e aviltante e, pior, desorganizada e complexa. Uma autêntica e embaraçada teia de normas e exigências, cujo maior resultado prático é o desestímulo ao setor produtivo, o desencorajamento ao empreendedorismo e o desincentivo à inovação.

Trabalho minucioso nesse sentido foi realizado por um dos palestrantes da audiência pública do último dia 19, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, o advogado tributarista Vinicius Leôncio, que bem reflete nosso emaranhado normativo como um todo, e particularmente no campo tributário. Vale reproduzir, assim, alguns dados de sua exposição, denominada “Burocracia Tributária”:

De 5 de outubro de 1988 – ou seja, desde a promulgação da nova Constituição Federal – a 5 de outubro de 2011, portanto em 23 anos, foram editadas 4.353.665 normas que regem a vida dos cidadãos brasileiros. Isto representa, em média: 518 normas editadas todos os dias ou; 776 normas editadas por dia útil ou, ainda; 32 normas por hora. Trata-se, Sr. Presidente, de um verdadeiro atentado à lógica da eficiência, da praticidade, provavelmente sem nenhum paralelo em todo o mundo.

No âmbito dos entes federativos, têm-se os seguintes números quanto às normas tributárias publicadas no Brasil, de 1988 a 2011:

| | |
|--------------------------|---|
| Normas Federais | 29.503 |
| Normas Estaduais | 85.715 |
| Normas Municipais | 159.877 |
| TOTAL | 275.095 normas tributárias, editadas em 23 anos |

Isso denota, de forma irrefutável, Sr. Presidente, a urgência de promovermos uma ampla, geral e irrestrita reforma tributária, de modo a atingir dois

objetivos bem claros e irremediáveis: a simplificação do sistema tributário e a redução de sua carga. É tarefa difícil, complexa e controversa, mas que o Congresso Nacional, de forma independente, precisa cumprir o quanto antes.

Um outro dado trazido pelo autor do trabalho, e que demonstra fielmente o aparato burocrático no País, revela que cada empresa brasileira é obrigada a preencher, por ano, aproximadamente dois mil e duzentos campos de formulários para prestar informações ao Fisco. Repito, 2.200 campos de formulários, apenas para prestar informações sobre seus compromissos tributários.

Dados e estatísticas da International Finance Corporation mostram também que o Brasil é, disparadamente, o país em que se desperdiça mais tempo com o pagamento de impostos. Enquanto a média dos 15 países mais burocráticos do mundo está na casa de 600 horas por ano, no Brasil o tempo gasto é de mais de 2.500 horas anuais. Se comparado com os 15 países menos burocráticos, a diferença é abissal, chegando, em alguns casos, a quase 150 vezes menos do que o Brasil. A média do tempo com pagamento de impostos naqueles países fica na ordem de 60 horas por ano, sendo que nos Emirados Árabes não chega a 20 horas.

Se esta mesma comparação – ou seja, tempo gasto com pagamento de impostos – for feita com os países mais pobres e mais ricos do mundo, a discrepância continua gritante. Enquanto no Brasil se desperdiçam mais de 2.500 horas anuais, na Inglaterra e na França este índice é de cerca de 150 horas e, em países como Etiópia e Guiné-Bissau, o índice é de 250 horas. Entre as nações mais ricas, onde se gasta mais tempo é na China, com aproximadamente 400 horas. Ainda assim, é seis vezes menor do que no Brasil. No âmbito da América Latina, o quadro é o mesmo: apenas na Bolívia são desperdiçadas mais de mil horas por ano, sendo que a média no continente latino-americano está bem abaixo das 500 horas contra as mais de 2.500 do Brasil. Em suma, Sr. Presidente, há algo errado com o Brasil, que, neste terreno, coloca-se sozinho na contramão de todo o mundo.

Outro dado impressionante refere-se ao custo da arrecadação tributária no País. Enquanto no Brasil este custo representa 1,3% do seu PIB, nos Estados Unidos é de 0,4%, no Japão é de 0,3% e na Noruega é de 0,1% do PIB. O resultado disso, Sr. Presidente, é que no Brasil o custo das empresas para cumprir com suas obrigações tributárias é de 43 bilhões de reais por ano.

Especificamente no campo da capacidade de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico do País, além da formação profissional e suas prioridades, o autor do trabalho traz os seguintes dados:

O Brasil possui 713 mil advogados e três milhões de bacharéis em Direito. Isto decorre da seguinte constatação: em 2010 o Brasil tinha 1.240 faculdades de Direito, enquanto o restante do mundo possuía 1.100, segundo levantamento da Ordem dos Advogados do Brasil. Ou seja, o Brasil, sozinho, possui mais faculdades de Direito do que todos os demais países juntos. Algo está errado, Sr. Presidente. A questão é: onde está o erro? Na nossa política educacional? Nas nossas prioridades? Nas nossas demandas?, ou nas nossas expectativas? Este é um dado que pode parecer absurdo, Sr. Presidente. Mas é procedente; é oriundo da própria OAB e merece uma profunda reflexão, pois ele espelha muitos aspectos e variáveis que explicam o Brasil de hoje no plano socioeconômico. Não se trata, é claro, de comparações qualitativas entre carreiras profissionais, mas, sim, quantitativas.

Ainda no segmento da formação profissional, vale registrar que o Brasil forma, por ano, 70 mil advogados e apenas 32 mil engenheiros. E aqui acrescento eu que, desses 32 mil engenheiros egressos, mais da metade vão exercer outra profissão, ou seja, desviam-se para outras áreas. Além disso, quando se fala em engenheiros, entendam-se todos os ramos da engenharia: a civil, a elétrica, a mecânica, a industrial, entre inúmeras outras. Em compensação, a China forma mais de 400 mil engenheiros por ano; a Índia forma 250 mil; a Rússia forma 100 mil e a Coreia do Sul forma 80 mil engenheiros por ano. É claro que com apenas 32 mil engenheiros por ano, o Brasil vai ficando para trás quando falamos em desenvolvimento tecnológico.

Em outra vertente, no setor de pesquisa e de nossa capacidade de inovação tecnológica, basta dizer que somente a empresa Toyota, em 2009, registrou 1.000 patentes, enquanto o Brasil inteiro registrou, naquele ano, cerca de 450. Pior ainda se compararmos com a Panasonic, que registrou 5 vezes mais patentes que o Brasil inteiro. E aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe lembrar que estamos cotejando dados de um país com dados de empresas.

Por fim, Sr. Presidente, um último dado: no âmbito do chamado grupo BRIC, o Brasil é o que possui o maior índice de contribuição per capita de tributos, superior a 4 mil dólares por ano, contra aproximadamente 3.800 na Rússia, 1.600 na China e cerca de 500 dólares na Índia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de trazer estas informações para que possamos, nós parlamentares, juntamente com a sociedade brasileira refletirmos e agirmos para solucionar a estes principais entraves ao nosso desenvolvimento: a burocracia, com todas as suas derivações, e a inversão generalizada de valores, objetivos e prioridades de nossas políticas públicas. Como bem disse o Diretor-Geral do Dnit, General Jorge Fraxe – ao se referir à questão salarial dos engenheiros –, no Brasil, hoje, só se valoriza aqueles que jogam as pedras, e não os que carregam as pedras.

Por tudo isso, este Parlamento, como a Casa das leis e dos representantes da população, precisa se debruçar imediata e exaustivamente sobre este debate a fim de apresentar soluções, diretrizes e alternativas de planejamento estratégico para o País, e principalmente para repensar o modelo do Estado brasileiro, sua estrutura, sua configuração, seu funcionamento. Caso contrário, estaremos contribuindo para confirmar a máxima de Claude Lévi-Strauss, de que o Brasil corre o risco de ficar obsoleto, antes mesmo de ficar pronto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO

17 de julho de 2014

Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Ana Rita, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar três importantes matérias por nós aprovadas ontem, aqui no Senado Federal.

O primeiro projeto trata da redução de 80% do imposto sobre produtos industrializados vigente para o setor de informática, até 2024, com uma infinidade de benefícios para uma área essencial em nossa contemporaneidade e com reflexos extremamente positivos para o conhecimento.

O segundo, foi o projeto de lei do novo Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, estendendo a todos os setores de prestação de serviços a possibilidade de adesão ao Supersimples. Com isso, passarão a ser beneficiados os microempreendedores individuais, entre os quais, os médicos, os advogados, os engenheiros, arquitetos, corretores, dentistas e os demais profissionais liberais. O projeto aguarda apenas, agora, a sanção presidencial.

Outro importante projeto que aprovamos ontem à noite foi o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Trata-se de matéria que regulamenta a Constituição Federal instituindo a estruturação de uma carreira única, além de dar o poder de polícia à categoria, inclusive com a concessão de porte de arma. Sem dúvida, será um importante instrumento da segurança pública. Em todos os projetos, nestes últimos dois, sobretudo, participei com afinco, no sentido de colaborar com essas matérias que, entendo, têm grande alcance social, são justos, e que, no caso específico das guardas municipais, o novo Estatuto das Guardas Municipais vem reforçar a segurança pública; e, no caso específico do Supersimples, desburocratiza o sistema tributário.

E por falar em burocratização, assinalo que em meu último pronunciamento desta tribuna, trouxe à reflexão da Casa um tema reiteradamente debatido na Comissão de Serviços de Infraestrutura, e que são autênticos vícios institucionalizados em nossa cultura administrativa: o excesso de

burocracia e a obsessão pela normatização. São vezes que se entrelaçam de tal forma e com tanta intensidade que, alternadamente, ora a burocracia é causa da normatização, ora a burocracia é consequência da normatização.

O fato, Sr. Presidente, é que no Brasil, o império da lei transformou-se no alimento e na própria razão da burocracia, onde vigora uma verdadeira oligarquia de artigos e parágrafos em permanente profusão. Ou seja, vivemos uma ditadura da burocracia assentada pela tirania da regulamentação.

A resultante desta simbiose entre um quadro burocrático e um modelo legalista é a insegurança jurídica. Esta, cada vez mais, figura-se como entrave ao crescimento brasileiro na medida em que fragiliza o ambiente de investimentos no País, eleva o custo de produção e afeta a competitividade das empresas.

Na visão do professor José Pastore, a insegurança jurídica decorre de uma série de fatores, entre eles, “a pobreza da negociação coletiva; as leis em excesso e mal redigidas; as interpretações divergentes dos tribunais; os abusos na execução de sentenças, com devastadoras penhoras *on-line*; e a intervenção excessiva de órgãos de fiscalização e do próprio Ministério Público, aplicando multas, e desconsiderando contratos e relações entre pessoas jurídicas por mera presunção de fraude”.

Soma-se a isso a constante mudança de regras e regulações em todos os níveis do setor público, caracterizando um quadro cujo exemplo maior começa no topo da hierarquia legal, a Constituição Federal. Como bem asseverou o ex-Ministro Almir Pazzianotto, “a insegurança jurídica no Brasil começa pela história de nossas Constituições. E essa instabilidade constitucional contamina toda a estrutura jurídico-política do Brasil”.

Trata-se de uma questão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que merece reflexão no que tange ao modelo constitucional que optamos e os rumos do País decorrentes desse modelo. Uma simples comparação é suficiente para exemplificar a instabilidade de nossa estrutura jurídica, política e institucional. Entre 1824 e 1934, portanto durante 110 anos, o Brasil viveu sob a égide de apenas duas constituições – a imperial, de 1824, e a primeira Carta republicana de 1891. Cada uma recebeu tão somente uma emenda. A despeito de divergência que possa haver no campo da opção política em relação aos regimes e sistemas de governo, é fato, porém, que se trata de um dado que reflete a estabilidade, a continuidade e a regularidade daquele período de mais de um século, seja na integralidade do Império, seja na constância da República Velha. Em 110 anos, duas Constituições, duas

emendas. Uma média de uma Constituição e uma emenda a cada 55 anos – e apenas dois momentos de instabilidade que de fato resultaram em mudança radical de nossa ordem política e de nossas constituições: a transição da Monarquia para a República, em 1889, e a Revolução de 1930, quando se deu fim à República Velha.

Em compensação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de 1934 a 2014, portanto, em 80 anos, já tivemos seis Constituições – uma a cada 13,3 anos – e, no total, mais de 150 emendas constitucionais. Somente a atual Constituição de 1988 recebeu, nos seus quase 26 anos de vigência, 88 emendas – a última promulgada ontem –, ou seja, uma média de 3,3 por ano, ou uma a cada quatro meses. O resultado dessa volatilidade constitucional verifica-se nas inúmeras turbulências institucionais, nas insatisfações sociais e nas instabilidades econômicas que têm assolado o Brasil nesses 80 anos, além das crises políticas decorrentes de golpes, revoluções, insurreições, sublevações, estado de sítio, fechamentos do Congresso, duas ditaduras e por aí vai.

A explicação para tanta diferença entre estes dois grandes períodos de nossa existência como país independente reside no modelo de constituição que adotamos a partir da Carta de 1934, quando abandonamos o modelo de *normas de conduta* para o de *normas de organização*, denominações estas dadas por Friedrich Hayek. Um modelo – o de *normas de conduta* – permite que os indivíduos usem sua própria diligência para perseguirem os fins por eles livremente escolhidos. No outro modelo – o de *normas de organização* – o Estado elege os fins a serem cumpridos por todos, com a necessária exclusão dos demais, sejam ou não do interesse dos diferentes grupos de cidadãos. É o Estado normativista das Constituições regulamentares. Ou seja, deixamos de lado a liberdade, a segurança, a estabilidade da norma geral, abrangente e, por isso, invariável, para assumir os riscos da norma restritiva, especificada, detalhada e, portanto, inconstante. Por isso, talvez tenhamos que recuperar o ensinamento de Benjamin Constant, quando há exatos 200 anos, afirmava que *tal como a Constituição é a garantia da liberdade de um povo, tudo o que pertence à liberdade é constitucional, ao mesmo tempo em que nada há de constitucional, no que não lhe diz respeito*.

Grave também, Sr. Presidente, é a contaminação, o espraçamento deste modelo legalista, a partir da própria Lei Maior, às normas infraconstitucionais. O resultado disso, no Brasil, é o cipoal de tipologia normativa das mais diversas hierarquias e alcances que vitaminam, ainda mais, a nossa incontrollável burocracia. São leis complementares, leis delegadas e leis ordinárias; são decretos, decretos-lei, decretos legislativos e resoluções; são

tratados, acordos e contratos; são portarias, atos, avisos e circulares; são regulamentos, editais, termos de conduta, instruções normativas, jurisprudências, súmulas e até mesmo pareceres com força de lei. E o pior de tudo: medidas provisórias, instrumento que basta ser publicado, por decisão unilateral do presidente da República, que imediatamente entra em vigor com poder legal. Não à toa, ainda em meados do século XIX, o Marquês do Paraná já alertava: *Quanto mais regulação, pior regulação*.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, insisto neste tema da primazia da regulamentação que impera no Brasil, uma vez que esta parece ser o embrião de nossa cultura burocrática, um fenômeno que, antes mesmo de se consolidar no Brasil, já despertava preocupação na mais tradicional democracia liberal do mundo, ainda no século XIX, a Inglaterra. Basta destacar as palavras e os ensinamentos do pensador Lord Acton para detectar os malefícios da burocracia para uma sociedade liberal. Segundo ele, “qualquer governo que declaradamente coloca diante dos próprios olhos o *summum bonum* – ou seja, o ‘bem maior’ – da humanidade, o define e dirige todos os seus esforços para essa finalidade, tende a se transformar numa burocracia.” Para ele, “a grande característica da burocracia autêntica é a convicção íntima de seus condutores de que as disposições por eles criadas cobrem toda a área da vida e do pensamento humano, ou, pelo menos, as partes mais importantes deles. (...) Daí o caráter intolerante, monopolizador e intrometido de toda burocracia verdadeira”. E sentencia: “A burocracia é revolucionária para o chefe de Governo porque seu poder não está em pessoa alguma, mas no sistema; o *bureau*, o órgão complexo, é supremo e funciona bem com ou sem um líder. (...) Em conseqüência, o chefe que manifesta qualquer tendência reformista tem de temer a burocracia como seu inimigo mais letal e revolucionário”.

Tais avaliações, Sr. Presidente, são também compartilhadas por Henri Déroche em sua clássica obra *Os Mitos Administrativos*, em que justifica as dificuldades de se reduzir o aparato burocrático e administrativo em função do que ele chama de “as resistências à destruição ou a lei da persistência”. Segundo ele, a lei da persistência baseia-se em dois princípios: um, é que todo serviço burocrático é organizado para funcionar sem limite de duração; outro, é que todo serviço burocrático opõe forças ativas e de inércia ao seu desaparecimento. Por isso, com propriedade ele assinala que “não há nada mais sólido e estável dentro da organização social do que um serviço administrativo”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho falando desse tema com a serenidade e a consciência de quem promoveu, no exercício da Presidência da República, mudanças significativas na seara administrativa. Por isso, gostaria de fazer um parêntese para citar trecho do trabalho do ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Cid Heráclito de Queiroz, acerca da segurança jurídica no Brasil. Ao abordar, em recente trabalho, sobre a estrutura exagerada da administração pública e seu histórico de reformas no Brasil, ele comenta:

“A quarta reforma administrativa e mais recente foi desfechada no primeiro dia do Governo Collor, conforme a Medida Provisória nº 158, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.028, de 12-4-90, e que reorganizou toda a administração federal, com o objetivo central de reduzi-la expressivamente. (...) A citada lei vem servindo de modelo para todas as modificações efetuadas até a presente data, na organização da Administração pública federal. A referida lei reduziu a 12 o número de Ministérios. (...) Outro diploma legal (Lei nº 8.029, de 12-4-90) extinguiu diversas empresas estatais, autarquias e fundações. (...) Outro mais (Lei nº 8.031, de 12-4-90) criou o Programa Nacional de Desestatização. E as Leis nºs 8.011/90 e 8.025/90 determinaram a venda de mais de 10 mil imóveis residenciais oficiais, que haviam gerado, no Dasp, a maior imobiliária do País. No âmbito do Executivo, o uso de automóvel oficial foi limitado aos Ministros de Estado e Secretários Executivos e aos Presidentes de empresas estatais e autarquias. Infelizmente – continua o autor –, esse conjunto de relevantes medidas perdeu-se, em grande parte, pela sucessão dos posteriores acontecimentos.”

A par disso, Sr. Presidente – e voltando às lições de Lord Acton –, outra importante análise sua consiste na relação direta que ele faz entre a burocracia, a regulação e o exercício do Direito. Ao se referir ao caso da Inglaterra, diz ele: “a lei suprema é encontrada nos direitos dos indivíduos, não na suposta conveniência do Estado. Porém, a lei civil toma o homem todo sob sua tutela e se coloca a si mesma como providência mundana.

E aqui, Sr. Presidente, vale ressaltar que àquela época – e por se tratar de um país que até hoje sequer possui uma constituição formalmente escrita –, as observações dos males da burocracia estavam mais centradas nas leis como um todo, ou no simples ato de regulamentar, sem sequer alcançar ou mesmo ter conhecimento dos desdobramentos normativos excessivamente detalhados e regulamentadores que verificamos hoje no Brasil. Além

disso, o pensador inglês relaciona este vício da regulação ao espírito e à essência do pensamento dos operadores do Direito.

Talvez esteja aí a explicação, o cerne da característica que ocorre no Brasil, que possui, sozinho, mais cursos de Direito do que todo o resto do mundo, como acentuei em meu último discurso. Aqui são 1.240 cursos de Direito contra 1.100 no resto do mundo, segundo dados de 2010 da própria Ordem dos Advogados do Brasil. O que não sabemos ainda, o que é causa e o que é consequência, ou seja, o vezo regulatório é a razão da existência de tantos profissionais do Direito, ou o fato de termos tantos daqueles profissionais é que explica nosso hábito de tudo normatizar e, por consequência, tudo burocratizar?

Em que pese, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, admitirmos e reconhecermos a importância dos advogados em qualquer sociedade que se sustenta pelos princípios do Estado democrático de direito, o fato é que no Brasil há um evidente desequilíbrio no tocante às expectativas e prioridades de nossa política de formação profissional. Isso acaba refletindo o problema que hoje vivenciamos de falta de mão-de-obra qualificada nos setores tecnológicos e, mais ainda, naqueles ligados aos diversos segmentos da infraestrutura, por exemplo. Além disso, é um cenário que, aliado à burocracia, afeta diretamente nossa capacidade de inovação, nossa iniciativa de empreendedorismo, nosso desenvolvimento tecnológico e, consequentemente, nosso crescimento econômico e social.

As prioridades do País, refletidas no modelo administrativo que adotamos, estão bem caracterizadas até mesmo na estrutura funcional e nas carreiras de estado da federação. Basta citar a imensa relação de cargos e funções privativas do Direito: juízes, ministros, desembargadores, promotores, procuradores, defensores públicos, advogados da União, delegados, consultores jurídicos, entre outros. Em contrapartida, não há sequer uma única carreira típica de Estado reservada a quaisquer profissionais dos inúmeros ramos da Engenharia, ou mesmo de outras significativas áreas, como as de saúde e educação.

Os próprios quantitativos de profissionais demonstram este patente desequilíbrio. Entre advogados e bacharéis em Direito, o Brasil possui 3 milhões e 700 mil profissionais. Em compensação, entre técnicos, tecnólogos e engenheiros, o Brasil soma um total de aproximadamente 1 milhão e 200 mil profissionais, divididos em cerca de 300 titulações distintas oriundas das engenharias. Ou seja, temos três vezes advogados do que todos

os profissionais das engenharias juntos, aí reunidos os de nível superior, tecnólogos e os de nível técnico. Dentre esses profissionais, a modalidade mais numerosa é a de engenheiros civis, porém são apenas 208 mil. Vários outros exemplos revelam nossas carências, sendo quase que inacreditáveis alguns casos. Segundo dados do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, quanto ao número de profissionais ativos cadastrados nos Creas, são apenas 76 mil engenheiros mecânicos, 10 mil geólogos e cinco mil e 800 engenheiros de telecomunicações. Temos menos de quatro mil engenheiros de minas e menos de três mil técnicos em estradas; são cerca de 1.750 engenheiros navais e tão somente 1.600 engenheiros de petróleo; temos apenas 1.002 engenheiros aeronáuticos e 707 técnicos em petróleo e gás; técnicos em geodésia e cartografia são 246 e engenheiros de infraestrutura aeronáutica são 176, contra 158 técnicos em construção naval. E acredite, Sr. Presidente, temos apenas, no Brasil inteiro, 133 engenheiros de exploração e produção de petróleo, 64 tecnólogos em controle de obras, 48 técnicos em transportes rodoviários, 45 engenheiros de operação em estradas, 32 técnicos em perfuração de poços, 29 tecnólogos em processos petroquímicos, 21 tecnólogos em sistemas de comunicação sem fio, e tão somente, acreditem!, 12 técnicos navais. Esta é, Sr. Presidente, uma pequena amostra quantitativa dos profissionais da engenharia no Brasil. E, vale dizer, são profissionais formados e cadastrados nos Creas, mas que não necessariamente estejam exercendo a profissão.

No âmbito da pós-graduação, o quadro é ainda mais dramático e inaceitável: dos cerca de um milhão e duzentos mil profissionais do setor tecnológico, apenas 38 mil possuem pós-graduação, ou seja, pouco mais de 3%. Enfim, este é o retrato, em números, dos profissionais da engenharia no Brasil. Contudo, são dados que não se coadunam com as pretensões e necessidades de um país que está entre as dez maiores economias do mundo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passamos da hora de olhar com mais atenção, com mais seriedade e compromisso para os problemas que aqui relacionei. Passamos da hora de ao menos admitir que o Brasil precisa de menos regras e mais simplificação; de menos burocracia e mais bom senso; de menos cursos de Direito e mais cursos de Engenharia.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

